

**JORGE LUIZ REIS FERNANDES**

# **COOPERAÇÃO**

**OS DEVERES DO JUIZ E DAS PARTES NO  
NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**



Copyright © 2017 by Editora Letramento

Diretor Editorial | Gustavo Abreu

Diretor Administrativo | Júnior Gaudereto

Diretor Financeiro | Cláudio Macedo

Logística | Vinicius Santiago

Revisão | Nathan Matos

Capa: Projeto Gráfico e Diagramação | Luis Otávio Ferreira

Conselho Editorial | Alessandra Mara de Freitas Silva; Alexandre Morais da Rosa; Bruno Miragem; Carlos Maria Cárcova; Cássio Augusto de Barros Brant; Cristian Kiefer da Silva; Cristiane Dupret; Edson Nakata Jr; Georges Abboud; Henderson Fürst; Henrique Garbellini Carnio; Henrique Júdice Magalhães; Leonardo Isaac Yarochevsky; Lucas Moraes Martins; Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme; Nuno Miguel Branco de Sá Viana Rebelo; Renata de Lima Rodrigues; Rubens Casara; Salah H. Khaled Jr; Willis Santiago Guerra Filho

Todos os direitos reservados.  
Não é permitida a reprodução desta obra sem  
aprovação do Grupo Editorial Letramento.

1141195

Referência para citação

FERNANDES, J.L.R. *Cooperação: os deveres do Juiz e das partes no novo código de processo civil*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Bibliotecária Juliana Farias Motta CRB7- 5880

F363c Fernandes, Jorge Luiz Reis

Cooperação : os deveres do Juiz e das partes no novo código de processo civil /  
Jorge Luiz Reis Fernandes  
-- Belo Horizonte, MG : Letramento . Casa do Direito, 2017.

234 p. : 23 cm.

ISBN: 978-85-9530-044-6

1. Processo civil – Brasil I. Título. II. Título: os deveres do  
Juiz e das partes no novo código de processo civil

CDD 347.8105

Belo Horizonte - MG

Rua Magnólia, 1066

Bairro Caiçara

CEP 30770-020

Fone 31 3327-5771

contato@editorialetramento.com.br

grupegitorial@letramento.com.br

casadodireito.com



Casa do Direito é o selo jurídico do  
Grupo Editorial Letramento

# sumário

APRESENTAÇÃO .....	17
PREFÁCIO .....	19
INTRODUÇÃO .....	21
<b>PARTE I</b>	
<b>OS PILARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM PROCESSO CIVIL DEMOCRÁTICO.....</b>	<b>29</b>
<b>1. A EVOLUÇÃO COMO FATOR DETERMINANTE PARA A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA SOCIEDADE NA FORMAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS .....</b>	<b>31</b>
1.1. Do procedimentalismo aos fundamentos sociais e democráticos .....	32
1.2. O processo civil em sua dimensão participativa .....	36
1.3. O paradigma dos modelos processuais .....	38
1.4. As funções interpretativa, bloqueadora e definitiva da cooperação: uma busca pela previsibilidade. ....	61
<b>2. DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM PROCESSO COOPERATIVO .....</b>	<b>65</b>
2.1. O devido processo legal: um breve histórico .....	66
2.2. O contraditório como propulsor da igualdade (simetria dos sujeitos processuais) e o Estado Democrático .....	69

- 2.3. Da improcedência liminar do pedido na contramão do dever de diálogo: um debate acerca do princípio do contraditório e a vedação da decisão-surpresa. . . . . 76
- 2.4. A bilateralidade da audiência e a paridade de tratamento: uma visão publicista do direito processual civil moderno (rompimento com o adágio do duelo da sagacidade) . . . 83
- 2.5. Desvelando o artigo 6º do CPC/15. . . . . 87
- 2.6. A duração razoável do processo como um dos objetivos da cooperação: o processo também deve ser erigido pelo impulso das partes. . . . . 89
- 2.7. A decisão justa e efetiva como escopo contributivo e o paradigma da busca da verdade . . . . . 100

## **PARTE II**

### **DOS ATRIBUTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFORMAÇÃO DE UM PROCESSO DE ESTRUTURA COOPERATIVA E AS PROBLEMÁTICAS EXISTENTES. . . . 107**

- 3. **DO PAPEL COMPORTAMENTAL DOS SUJEITOS PROCESSUAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROCESSO COOPERATIVO . . . . . 109**
  - 3.1. A cooperação no direito alemão. . . . . 109
  - 3.2. Os deveres comportamentais das partes no processo cooperativo . . . . . 112
  - 3.3. Boa-fé como princípio geral norteador dos operadores do direito. . . . . 115
  - 3.4. Os deveres do Juiz para a conformação do processo cooperativo. . . . . 129
  - 3.5. O ativismo judicial no processo em cooperação com as partes. . . . . 142

<b>4. AS PROBLEMÁTICAS QUE GRAVITAM EM TORNO DA COOPERAÇÃO (O DOGMA DA VERDADE, A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES E A CELEUMA SOBRE COOPERAÇÃO SER UM PRINCÍPIO) . . . . .</b>	<b>153</b>
4.1. As partes devem cooperar entre si? Há limites? . . . . .	154
4.2. O dever de colaboração para a busca da verdade: uma ressalva ao direito de não produzir prova contra si próprio . . . . .	160
4.3. Cooperação é um princípio? As visões de Lenio Luiz Streck, Humberto Ávila e Reinhard Greger . . . . .	166
<b>5. DO SANEAMENTO DO PROCESSO CIVIL E DA FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS. . . . .</b>	<b>175</b>
5.1. Do saneamento e organização do processo: um breve histórico. . . . .	175
5.2. O Saneamento em cooperação entre os sujeitos processuais e a nova sistemática do CPC/15. É possível mudar o comportamento atual dos juízes? . . . . .	187
5.3. A fundamentação da decisão decorrente do processo cooperativo (o último ato da fase de conhecimento, a prolação da sentença). . . . .	196
5.4. O posicionamento incipiente dos tribunais brasileiros . . . . .	203
5.5. A aplicação da cooperação nos tribunais portugueses . . . . .	207
<b>CONCLUSÃO. . . . .</b>	<b>213</b>
<b>BIBLIOGRAFIA. . . . .</b>	<b>223</b>